



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos {SMSP}, à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.00	500.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.03	700.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.36.09	150.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.30.09	50.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	1.700.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	GS	12.01.06.122.0030.2.0025	3390.30.00	100.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0033	3390.39.00	500.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0034	4490.52.03	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0034	3390.39.09	50.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0030	4490.51.09	150.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.36.03	300.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0035	3390.39.03	1.500.000,00
SMS	DS	14.03.10.304.0075.2.0038	3390.30.03	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.